



CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI N°: 770/2022

ÍNDICE

20/09/2022 – O PROJETO CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA;

27/09/2022 – O PROJETO FOI VOTADO EM PLENÁRIO, SENDO APROVADO PELA MAIORIA DOS VOTOS;

28/09/2022 – O PROJETO FOI SANCIONADO PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

28/09/2022 – O PROJETO FOI PUBLICADO, ATRAVÉS DA CERTIDÃO N°: 066/2022, TORNANDO-SE LEI MUNICIPAL N°: 738/2022.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

PROJETO DE LEI Nº: 770/2022.

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.

ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA, Vereador do Município de Correntes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO", o Centro de Especialidades Médicas de Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de Setembro de 2022.

Adelmo L.B. da Silva
ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VEREADOR - AUTOR



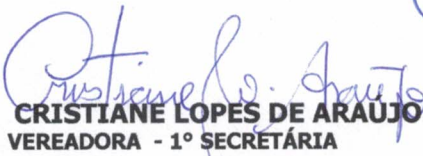


CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo

VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 770/2022, CUJA EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
PRESIDENTE


CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
VEREADORA - 1º SECRETÁRIA


CICERO DA SILVA
VEREADOR - 2º SECRETÁRIO

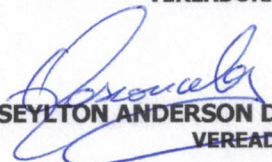

ADELMO LUCIANO BEZERRA DA SILVA
VEREADOR

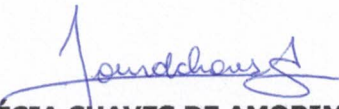
FALTOU A SESSÃO
ARNALDO TAVARES SILVA DE LIRA
VEREADOR

FALTOU A SESSÃO
ERLAN LEANDRO DE ALBUQUERQUE
VEREADOR

FALTOU A SESSÃO
JACQUELINE HENRIQUE DE FRANÇA SILVA
VEREADORA

FALTOU A SESSÃO
JOSÉ CLOVIS MONTEIRO DE VASCONCELOS
VEREADOR


JOSEYLTON ANDERSON DE VASCONCELOS
VEREADOR


LOURDILÉCIA CHAVES DE AMORIM CARDOZO
VEREADORA

FALTOU A SESSÃO
OCIONI BARBOSA DA SILVA
VEREADORA

Correntes, 27 de Setembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

Casa José Ximenes de Araújo



PROJETO DE LEI Nº: 770/2022.

EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e, sobretudo, pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou na 3ª (terceira) Sessão Extraordinária em 27 de setembro de 2022, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO", o Centro de Especialidades Médicas de Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
PRESIDENTE

CRISTIANE LOPES DE ARAÚJO
1ª SECRETÁRIA

CICERO DA SILVA
2ª SECRETÁRIO



LEI MUNICIPAL Nº 738/2022


EMENTA: DENOMINA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LOCALIZADO NA CIDADE DE CORRENTES-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO”, o Centro de Especialidades Médicas de Correntes-PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Correntes, 28 de setembro de 2022.


Hugo César Gomes Galvão
Prefeito





CERTIDÃO Nº 066/2022

Certifico, a quem interessar possa e a quem de direito, que **ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal das Correntes – Pernambuco, no uso e gozo das suas atribuições legais e regimentais, **publicou a Lei Municipal nº: 738/2022, cuja ementa: Denomina o Centro de Especialidades Médicas localizado na Cidade de Correntes-PE;** e por consequência, determinou a publicação de praxe, cumprindo a Legislação positiva, conforme a Lei vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 28 de Setembro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS CORDEIRO ALVES
PRESIDENTE

